



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

À  
Câmara Municipal de Vereadores de,  
**BUTIÁ - RS.**

O Vereador **FERNANDO LOPES**, da Bancada do Progressistas, vem, nos termos do art. 56 do Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 001/2023

**REQUER CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A DUPLICAÇÃO DA BR-290 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **I – DO INÍCIO DAS OBRAS**

As obras de duplicação da BR-290, dividida em quatro lotes, tiveram início no ano de 2014, tendo, logo após a eleição daquele ano, paralisado os trabalhos em dois lotes – entre Eldorado do Sul e Butiá e entre Butiá e Pântano Grande. Nestes dois trechos poucas obras foram realizadas, ficando viadutos inacabados e terraplanagens em alguns locais perdidas.

A divisão do trecho a ser duplicado, em 4 quatros lotes e licitado para início de todos ao mesmo tempo, penso que a ideia não foi feliz, já que o governo sequer tinha recursos para concluir uns dos lotes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

Embora houvesse essa divisão, o governo tinha que ter licitado o primeiro trecho, direção capital - interior, para depois de concluído e liberado o trânsito neste local, iniciar as obras do segundo trecho e assim sucessivamente;

## **II – DA CONCLUSÃO DAS OBRAS**

As obras de duplicação da BR-290 foram iniciadas em outubro de 2014, ao custo de 583,55 milhões de reais, com previsão de conclusão até outubro de 2017.

Frustrada a previsão de conclusão das obras, o governo federal, gestão passada, anunciou que pretende passar as obras para iniciativa privada, mediante concessão de pedágio, vez que não há recursos orçamentários para esta finalidade. Esta proposta ainda é vigente, com riscos de prejudicar a economia da Metade Sul do Estado, em especial as Regiões Carbonífera e Costa Doce, com a possibilidade de implantação de Praças de Pedágios em perímetros urbanos (Eldorado do Sul) e em rodovia de pista simples (BR-290), antes mesmo da sua duplicação. Mas ainda não definiu data para abertura do certame licitatório;

## **III – DOS RISCOS DE ACIDENTES**

Nos últimos anos o fluxo de veículos na BR-290, em especial no trecho a ser duplicado, praticamente triplicou, com o aumento dos transportes de madeiras para celulose, carvão, lixo (Central de resíduos em Minas do Leão) e de grãos, dentre outros. A referida rodovia, concebida em meados do século passado, poucas alterações foram realizadas para suportar o pesado trânsito em suas pistas nos dias de hoje. Inclusive as diversas pontes deste trajeto, construídas num passado distante, sofrem



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

os impactos dos longos e pesados veículos que por ela transitam. Suas estruturas podem até estar avariadas, pois certamente não foram concebidas naquela época para suportar o peso das cargas dos modernos veículos dos dias de hoje.

Em razão da alta e constante fluidez de veículos no trajeto em discussão, a referida rodovia tem se tornado, em diversos pontos, verdadeiros palcos de tragédias, com inúmeras vidas já perdidas. Recentemente tivemos proposta do governo do Estado para duplicar trechos da referida rodovia, chamados de “pontos críticos” com alto índice de acidentes, onde o nosso Município seria contemplado. Todavia, a referida proposta, submetida à apreciação do Parlamento Estadual, no ano próximo passado, foi rejeitada por um voto de diferença. Assim, o tempo passa e vidas e mais vidas são perdidas, sem que se tenha uma solução definida. Convivemos com o clamor permanente de todos que utilizam a referida rodovia, em especial por parte daqueles que perderam entes queridos em trágicos acidentes, que suplicam a sua **Duplicação Já**.

#### **IV – DO REQUERIMENTO**

*Frente ao exposto, **REQUER**, com base no artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, a criação de uma Comissão Especial, formada por um Vereador de cada Bancada, tendo como finalidade tratar de assuntos relacionados as Obras de Duplicação da Br-290, face os inúmeros e trágicos acidentes ocorridos em suas pistas.*

***Requer ainda**, com base no § 3º, do artigo 56 do Regimento Interno, seja estabelecido o prazo de seis (6) meses para concluir o trabalho, podendo, comprovada a necessidade, ser prorrogado*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**DE BUTIÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

*por mais prazo, desde que não ultrapasse a presente Sessão Legislativa.*

*Concluído os trabalhos, a Comissão apresentará o Relatório Final que, após lido em Plenário, será encaminhado cópia a todos os envolvidos nesta luta, das diversas esferas de Poder (Governador, Deputados, Prefeitos, Vereadores, Entidades Cívis, representantes de veículos de comunicação, dentre outros).*

**Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023**

**Fernando Lopes**  
Vereador Proponente